



Of. 1087/10 - 27/05 - Prefeito; Of. 1088/10 - 27/05 - Ass. Def. Visuais

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 160/10

Protocolo Nº 870/10

Campo Mourão, 18/05/2010 Horas 13:41

Eliana
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 25/05/2010		
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando através da Secretaria competente a seguinte informação:

- É possível ser realizado um estudo ou alteração na legislação municipal sobre o assunto, para que nos elevadores existentes em nosso Município seja instalado um dispositivo de sonorização e braille para uso dos deficientes visuais? Em caso positivo, em quanto tempo pode ser feita tal adaptação?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que inúmeras são as reclamações dos munícipes portadores de deficiência, sobretudo do Senhor Daniel da Silva - Presidente da Associação de Deficientes Visuais de Campo Mourão.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 17 de maio de 2010.

[Signature]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

OBS: encaminhar cópia, por gentileza, ao Presidente da referida Associação!





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 870 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação () Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391